

APROVAÇÃO DE PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS COM ÁREAS REGULARES

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- I. **Requerimento** solicitando a aprovação do projeto – Padrão PMPP;
- II. **Matrícula atualizada do Imóvel**, máximo de 30 dias, em nome do requerente;
- III. **Certidão Negativa de Débitos do imóvel**, expedida pelo setor de cadastro imobiliário, pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã–MS;
- IV. **Planta de Implantação** com representação técnica nos formatos da ABNT/NBR 6492;
- V. Anexar arquivo, contendo a **Implantação em formato DWG Georreferenciado**, adotar sistema de projeção UTM e o Datum SIRGAS 2000 Zona 21S.
[O arquivo deve ser enviado ao e-mail sap@pontapora.ms.gov.br contendo no assunto o número do protocolo.]
- VI. **Boletim de Informações Cadastrais - BIC** – Padrão PMPP;
- VII. **Documento de Responsabilidade Técnica** do Profissional (ART ou RRT) do **autor do projeto**;
- VIII. **Documento de Responsabilidade Técnica** do Profissional (ART ou RRT) do **responsável técnico pela obra** (caso seja o mesmo profissional o Documento de Responsabilidade Técnica pode ser um só);
- IX. **Alvará de Cadastramento do profissional** inscrito, expedido no setor de fiscalização tributária pela Prefeitura Municipal;
- X. **Documentos físicos ou jurídicos do proprietário**: RG/CPF/CNPJ/Contrato Social da Empresa/Contrato de prestação de serviços da empresa, Termo inventariante, etc.;
- XI. **Documento que comprove a regularidade da área** – Carta de Habite-se, Certidão de Normalização, Habite-se constando na Matrícula, etc.;
- XII. **Acrescentar na prancha do projeto os seguintes dizeres:**
 - *Declaro que é de minha responsabilidade a veracidade e exatidão das informações apresentadas em projeto e que estou ciente que a análise se fará com as informações da planta de implantação;*
 - *Declaro que estou ciente que é de minha responsabilidade o atendimento das recomendações da NBR 9050/2020;*
 - *Declaro que o empreendimento atende às leis complementares n. 208 e 209, de 07 de julho de 2.021 e 217 de 15 de julho de 2022;*
 - *Declaro que estou ciente que, se a legislação não for atendida ou as informações fornecidas estiverem em incorretas ou falseadas, tenho ciência de sofrer as sanções previstas em lei;*
- XIII. **Licença Ambiental** (Licença Prévia) para empreendimentos previstos em lei;
- XIV. **Projeto de Prevenção contra Incêndio e Pânico, aprovado pelo Corpo de Bombeiros**, para os empreendimentos previstos em lei. Quando cabível, sua apresentação fica condicionado à emissão do habite-se;
- XV. Guia de Diretrizes Urbanísticas (GDU), Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) ou Guia de Diretrizes para Empreendimento em Área Rural (GDR), para empreendimentos previstos em lei (1 via);

INFORMAÇÕES PROJETUAIS MÍNIMAS EXIGIDAS:

I. Carimbo:

- Apresentar todas as informações contidas no modelo PMPP;
- Em caso de habitação multifamiliar indicar número de unidades residenciais;
- Indicar quadros de áreas parciais por unidades;

II. Implantação:

- Identificar Zoneamento que o imóvel está inserido, segundo os Mapas estabelecidos pelo PDPP;
- Registrar a posição da edificação relativamente às linhas do lote;
- Apresentar execução de calçada/ passeio público;
- Indicar rebaixamento de guia para acesso de veículos e acesso de pedestres;
- Registrar através de legenda área a ser edificada, área regular já edificada, área destinada a estacionamento e área permeável, informando seu respectivo revestimento. - Possuir hachuras diferenciadas e perímetro cotado;
- Indicar nome das ruas

III. Planta de situação:

- Registrar a posição do lote relativamente à quadra indicando as dimensões do mesmo;
- Indicar a distância até as esquinas;
- Indicar orientação magnética (Norte);
- Indicar nome das Ruas;

OBSERVAÇÕES:

- ✓ As edificações que não se enquadrem na análise de forma simplificada, conforme descrito no inciso I do artigo 108 do Código De Posturas Do Município De Ponta Porã, deverão apresentar o projeto arquitetônico completo contendo planta, cortes, fachada, planta de cobertura e implantação e outros documentos específicos, tais como: licença ambiental, diretrizes urbanísticas, entre outros.
- ✓ O projeto deverá ser apresentado em tamanho mínimo A3;
- ✓ Áreas edificadas sem Habite-se deverão ser regularizadas ou demolidas;
- ✓ Área Regular, a demolir deverá ser indicada com linha tracejada, legendas e cotas na implantação ou á parte no projeto e no memorial;
- ✓ O projeto deverá apresentar escala legível para perfeito entendimento. A indicação da escala não dispensará a indicação de cotas, as quais prevalecerão nos casos de divergências entre as mesmas e as medidas tomadas no desempenho;
- ✓ No selo do projeto deverão ser apresentadas todas as informações que couberem ao referido processo do “Carimbo Modelo de PMPP” e deverá ser reservado espaço destinado aos carimbos de aprovação;
- ✓ Para a emissão do habite-se, caso haja qualquer divergência entre o projeto aprovado, e a edificação construída, o profissional deverá solicitar a substituição do projeto aprovado;
- ✓ A certidão de Matrícula do imóvel deve estar em conformidade com a ficha cadastral existente no cadastro da PMPP e com o projeto apresentado. No caso de divergências observadas deverão ser providenciadas, pelo requerente, retificações e posterior apresentação da Certidão atualizada.
- ✓ Em caso de pendências, a análise do processo fica interrompida até a apresentação das informações solicitadas e em função do que for apresentado, poderão ser solicitadas novas complementações.
- ✓ Conforme § 2º, do artigo 108, da Lei Complementar nº 209, de 7 de julho de 2021, caso não sejam fornecidas as informações no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o processo será indeferido e arquivado.

NOTAS:

- ✓ O atendimento técnico é de uso exclusivo dos profissionais de Engenharia, Arquitetura, Tecnólogos e Técnicos de Edificações;
- ✓ O atendimento para consulta com analista responsável pelo processo será realizado apenas as terças e sextas das 07h as 13h;